

matrícula

**94.336**

ficha

**01**São Paulo, **25 de novembro de 2002.**

**IMÓVEL: ESCRITÓRIO N. 1.203** (mil duzentos e três), localizado no 12º andar do "EDIFÍCIO PAULISTA BOULEVARD", situado na Alameda Santos n. 211, no 9º subdistrito – VILA MARIANA, com a área privativa de 27,450m<sup>2</sup>, área comum de 39,740m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 67,190m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3936% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio, com direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem.

**CONTRIBUINTES:** 036.008.0040-1/0041-8/0423-5.

**PROPRIETÁRIO:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ(MF) sob n. 76.543.115/0001-94, com sede na Travessa Oliveira Bello n. 11-B, 4º andar, Curitiba-PR.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.197/69.480 em 21.06.1995 (aquisição) e R.254/69.480 em 23.01/1996 (especificação), ambos deste Registro.

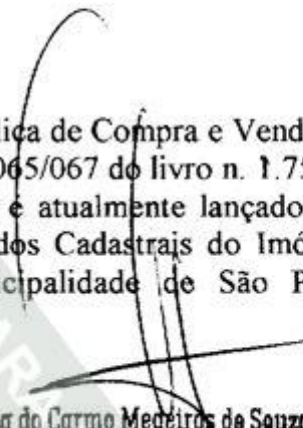
  
Adriano Damásio  
Substituto do Oficial

**AV. 01** – Em 23 de junho de 2008

Ref. prenotação n. 255.371, de 18 de junho de 2008

**CONTRIBUINTE:** Averba-se nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva lavrada em 21 de janeiro de 2008, fls. 065/067 do livro n. 1.757-N, do 7º Tabelião de Notas de Curitiba – PR, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 036.008.0649-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, expedida em 23 de junho de 2008 pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 255.371).

  
Cícero Eugênio de Lima  
Escrivente

  
Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

**R. 02** – Em 23 de junho de 2008

Ref. prenotação n. 255.371, de 18 de junho de 2008

**VENDA E COMPRA:** Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. – em liquidação extrajudicial, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 76.543.115/0001-94, com sede na Rua José Loureiro n. 371, 2º andar

------(continua no verso)-----

matrícula


94.336

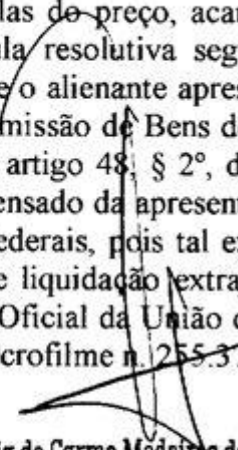
ficha

01

verso

- Centro, Curitiba - PR, **VENDEU** o imóvel pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) a **ALOÉS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 68.626.183/0001-99, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, Km 6,5 - Bairro Tribobó, São Gonçalo - RJ. Consta do título a estipulação de *cláusula resolutive* segundo a qual, a falta de pagamento de qualquer das parcelas do preço, acarretará a resolução da venda e compra, regulando-se referida cláusula resolutive segundo as normas gerais do direito contratual. Consta ainda do título que o alienante apresentou o Termo de Interveniência e Autorização de Registros de Transmissão de Bens do Ativo, Substitutiva de Certidão Negativa de Débitos, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei n. 8.212/91, Protocolo n. 35183.006978/2007-43 e que está dispensado da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, pois tal exigência não alcança a instituição financeira submetida a processo de liquidação extrajudicial, conforme Decisão n. 344 de 14.12.1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 1999. Valor Venal de Referência: R\$ 93.477,00. (Microfilme n. 255.371).

  
Cícero Eugenio de Lima  
Escrivente

  
Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

**AV. 03** - Em 16 de janeiro de 2012

Ref. prenotação n. 301.097, de 13 de janeiro de 2012

**CANCELAMENTO:** Averba-se, a requerimento do credor devidamente formalizado, firmado em Curitiba-PR em 11 de novembro de 2008, o cancelamento da cláusula resolutive constante do R.02 supra. (Microfilme n. 301.097).

  
Ronaldo Monti  
Escrivente

  
Iauzino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 04** - Em 8 de maio de 2014

Ref. prenotação n. 325.903, de 7 de maio de 2014

**AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital em 6 de maio de 2014, instruído com cópia autenticada da Certidão expedida em 24 de abril de 2014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de São José - SC, para consignar o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0009806-67.2013.8.24.0064, movida por PLASC - PLÁSTICOS SANTA CATARINA LTDA., em face de ALOÉS INDÚSTRIA  
.....(continua na ficha 02).....



matrícula

94.336

ficha

02

São Paulo,

8 de maio de 2014

E COMÉRCIO LTDA.; ALTOMIR REGIS DA CUNHA e ROZANE RANGEL DA CUNHA, no valor de R\$ 2.023.832,86 (dois milhões vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). (Microfilme n. 325.903).

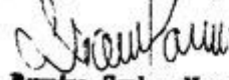
  
 Ramiro Carlos Neres Paixão  
 Escrevente

  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**AV. 05** – Em 3 de julho de 2014

Ref. prenotação n. 327.371, de 2 de julho de 2014

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 29 de maio de 2014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de São José – SC, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0009806-67.2013.8.24.0064, movida por PLASC – PLÁSTICOS SANTA CATARINA LTDA., em face de ALOÉS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros, procedemos à averbação da penhora dos imóveis desta e da matrícula n. 94.337, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 2.023.832,86 (dois milhões vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a co-executada ALOÉS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., qualificada. Valor base de cálculo: R\$ 1.011.916,43. (Microfilme n. 327.371).

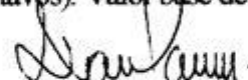
  
 Ramiro Carlos Neres Paixão  
 Escrevente

  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**AV. 06** – Em 20 de março de 2015

Ref. prenotação n. 334.851, de 19 de março de 2015

**PENHORA:** Conforme Termo de Penhora lavrado em 30 de janeiro de 2015, pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Pirai – RJ, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0002432-38.2012.8.19.0043, movida por H.B. FULLER BRASIL LTDA., em face de ALOÉS PIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.415.844/0001-54, com sede na Rua Jumecy Gomes s/n., lote 16 – Cond. Pirai, Bairro Pirai, Pirai – RJ, procedemos à averbação da penhora dos imóveis desta e das matrículas n. 94.337 e n. 94.338, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 471.052,03 (quatrocentos e setenta e um mil cinquente e dois reais e três centavos). Valor base de cálculo: R\$ 157.007,34. (Microfilme n. 334.851).

  
 Ramiro Carlos Neres Paixão  
 Escrevente

  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

------(continua no verso)-----

matrícula

94.336

ficha

02

verso

AV. 07 – Em 20 de agosto de 2015

Ref. prenotação n. 339.501, de 19 de agosto de 2015

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 19 de agosto de 2015, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 6642010, movida por ROBERTO BALDIN, CPF(MF) n. 034.109.678-42, em face de ALOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ(MF) n. 68.626.183/0001-99, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 840.764,29 (oitocentos e quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. Valor Base de Cálculo: R\$ 210.191,07. (Microfilme n. 339.501).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 08 – Em 10 de março de 2016

Ref. prenotação n. 345.542, de 10 de março de 2016

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 10 de março de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 33ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 33-290-2013, movida por ANA PAULA PACINI DA SILVA, CPF(MF) n. 278.316.198-28, em face de ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ(MF) n. 68.626.183/0001-99, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 21.018,26 (vinte e um mil dezoito reais e vinte e seis centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, ALTOMIR REGIS DA CUNHA. (Microfilme n. 345.542).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 09 – Em 4 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 348.636, de 1º de julho de 2016

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 1º de julho de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 51ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 797/2014, movida por ADRIANO GUIMARÃES LIMA, CPF(MF) n. 065.174.858-56, em face de ROZANE RANGEL DA CUNHA, .....(continua na ficha 03).....



matrícula

**94.336**

ficha

**03**São Paulo, **4 de julho de 2016**

CPF(MF) n. 012.903.597-17; ALTOMIR REGIS DA CUNHA, CPF(MF) n. 272.918.127-04; e ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ(MF) n. 68.626.183/0001-99, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 93.437,16 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a co-executada ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., qualificada. (Microfilme n. 348.636).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 10** – Em 15 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 349.022, de 14 de julho de 2016

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 14 de julho de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela Central de Mandados de Ribeirão Preto – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 6641420105150042, movida por ROBERTO BALDIN, CPF(MF) n. 034.109.678-42, em face de ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ(MF) n. 68.626.183/0001-99, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 949.640,20 (novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. Valor Base de Cálculo: R\$ 237.410,05. (Microfilme n. 349.022).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 11** – Em 20 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 349.057, de 15 de julho de 2016

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 15 de julho de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 1ª Vara do Trabalho de Santo André – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 1838/2011, movida por SHEILA ZULMARA FELIX DA SILVA, CPF(MF) n. 260.822.558-60, em face de ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ(MF) n. 68.626.183/0001-99, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 9.461,77 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. (Microfilme n. 349.057).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

matrícula

94.336

ficha

03

verso

**AV. 12** – Em 5 de agosto de 2016

Ref. prenotação n. 349.566, de 4 de agosto de 2016

Conforme Cadastro n. 201608.0316.00170234-IA-740, disponibilizado em 3 de agosto de 2016 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR, nos autos da Ação n. 05724201300209006, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ(MF) n. 68.626.183/0001-99.** (Microfilme n. 349.566).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 13** – Em 27 de dezembro de 2016

Ref. prenotação n. 353.429, de 23 de dezembro de 2016

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 22 de dezembro de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 1ª Vara do Trabalho de Bauru – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 0001013-62.2013.5.15.0090, movida por GILSON DE CASTRO RIBEIRO, CPF(MF) n. 191.440.268-54, em face de ROZANE RANGEL DA CUNHA, CPF(MF) n. 012.903.597-17; ALTOMIR REGIS DA CUNHA, CPF(MF) n. 272.918.127-04; e ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ(MF) n. 68.626.183/0001-99, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 55.144,25 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária de bem, a co-executada ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, qualificada. Valor Base de Cálculo: R\$ 13.786,06. (Microfilme n. 353.429).

Wilton James Magalhães de Abreu  
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 14** – Em 6 de julho de 2017

Ref. prenotação n. 358.718, de 5 de julho de 2017

Conforme Cadastro n. 201704.0513.00265630-IA-820, disponibilizado em 4 de julho de 2017 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo



matrícula

94.336

ficha

04

São Paulo,

6 de julho de 2017

Juízo do Trabalho da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – BH, nos autos da Ação n. 00004521420135030012, foi decretada a ~~indisponibilidade dos bens de~~ **ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ(MF) n. 68.626.183/0001-99. (Microfilme n. 358.718).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 15** – Em 31 de julho de 2018

Ref. prenotação n. 369.073, de 27 de julho de 2018

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 26 de julho de 2018, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 44ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1088395-54.2014.8.26.0100/01, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTA BOULEVARD, CNPJ(MF) n. 01.704.200/0001-98, em face de ALOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ(MF) n. 68.626.183/0001-99, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 153.670,34 (cento e cinquenta e três mil seiscientos e setenta reais e trinta e quatro centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. (Microfilme n. 369.073).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL